

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2019 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PARA TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor Geral substituto do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – *Campus* Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria 216/GABR/REITORIA, de 20 de março de 2019, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *Campus* de Crateús, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- **2.1.** A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- **2.2.** A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- **2.3.** O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- **3.1.** A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1°. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- **3.2.** Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- I maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III maior idade.
- **3.3.** Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
- I maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados no curso solicitado;
- II classificação em entrevista ou prova;
- III classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- **3.4.** O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- **3.5.** Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- **3.6.** O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- **3.7.** Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- **3.8.** Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h00min às 21h00min, na recepção do IFCE *Campus* de Crateús, localizado a Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Venâncios, CEP: 63.708-260, Crateús-CE.
- **4.2.** O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
	Trans fe rê ncia Inte rna	Trans fe rê ncia Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	13/05/2019	17/06/2019	26/08/2019
Período de inscrição	20/05 a 24/05/2019	29/07 a 02/08/2019	02/09 a 06/09/2019
Resultado preliminar	04/06/2019	13/08/2019	17/09/2019
Solicitação de recurso	05/06/2019	14/08/2019	18/09/2019
Resultado do recurso	07/06/2019	16/08/2019	20/09/2019
Matrícula dos aprovados	11/06/2019	20/08/2019	24/09/2019
Chamada e matrícula dos clas sificáveis	13/06/2019	22/08/2019	26/09/2019

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido INTERNO:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus*);
- II Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III Cópia do Histórico Escolar do curso em andamento;
- IV Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- V Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido EXTERNO:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido fornecido pela recepção do *campus*);
- II Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV Cópia do Histórico Escolar do curso em andamento, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- V Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, **autenticada pela Instituição de Ensino de origem**;
- VI Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- VII Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para DIPLOMADOS:

- I Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido fornecido pela recepção do *campus*;
- II Cópia do Diploma de conclusão de curso ou certidão, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência por um(a) servidor(a) do IFCE campus Crateús;
- III Cópia do Histórico Escolar do curso técnico ou de graduação concluído, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- IV Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- V Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela Instituição de Ensino de origem; e
- VI Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- **5.4.** A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA				
Curso	Vagas	Turno		
Licenciatura em Letras	05	Manhã (com estágios no contraturno)		
Bacharelado em Zootecnia	05	Manhã		
CURSOS: TÉCNICOS				
Curso	Vagas	Turno		
Técnico em Agropecuária — Subsequente	05	Tarde		
Técnico em Edificações — Subsequente	05	Noite		
Técnico em Alimentos - Subsequente	05	Noite		

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA			
Curso	Ato Autorizativo		
Licenciatura em Letras	Resolução nº 028 de 23 de abril de 2012. CONSUP – IFCE		
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 029 de 23 de abril de 2012. CONSUP – IFCE		
CURSOS: TÉCNICOS			
Curso	Ato Autorizativo		
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução nº 057, de 21 de novembro de 2012. CONSUP – IFCE		
Técnico em Edificações - Subsequente	Resolução nº 057, de 14 de dezembro de 2015. CONSUP – IFCE		
Técnico em Alimentos - Subsequente	Resoluções nº 76 e 77, de 13 de agosto de 2018. CONSUP - IFCE		

8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08h00 as 12h00 e 13h00 as 20h00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus de Crateús, situado na Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Venâncios CEP: 63708-260. Crateús-CE.

- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h00, na recepção do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- **10.4.** O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- **10.5.** Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- **10.6.** O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço;
- j) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE, para diplomados;
- l) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);
- Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item II do 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. A ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 11.3. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Crateús.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo**, **Diretor(a)-geral substituto(a)**, em 06/05/2019, às 15:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0674332
e o código CRC C74AD9A3.

23293.001037/2019-21 0674332v5